



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO**

Conforme solicitação feita a esta Comissão de Licitação, informamos ao Senhor Presidente desta Casa de Leis, após analisar a possibilidade de contratação para o objeto solicitado, que se trata de contratação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, no âmbito de Assessoria e Consultoria, voltados na utilização do sistema de Contabilidade, Serviços de Alimentação ao SPE no envio de Demonstrativos Contábeis, Serviços de Transmissão Planilhas do RREO, RGF Bimestral no Portal do TCM, Apoio a Equipe de Contabilidade. Verificamos ser viável a realização da contratação por inexigibilidade de licitação, haja vista, que se trata de contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 da Lei nº 8.666/93, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, enquadrando-se tal caso ao que preconiza o Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Capanema, .03 de Janeiro 2019

*Patricia do Socorro Lima Melo*

**Patricia do Socorro Lima Melo**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

